



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE CADASTRO - NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

Processo: 08505.013071/2019-11

Interessado: YULIA POPOVA

EMENTA DO DESPACHO NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

Processo nº 08505.013071/2019-11. Interessada: YULIA POPOVA. Auto de Infração e Notificação nº 0183_00773_2019, que aplicou a pena de multa por infração ao disposto no art. 109, II, da Lei nº 13.445/2017. Termo de Notificação nº 0183_00734_2019, que notificou a autuada para saída voluntária do território nacional ou regularização da situação migratória, no prazo de 60 (sessenta dias) sob pena de deportação. Defesa Administrativa requerendo a isenção de multa ante a alegação de permanência no país para regularização de sua situação laboral. Falta de juntada de documentos objetivando a comprovação da situação alegada. Não demonstração de interesse na regularização de sua situação migratória após o vencimento do seu prazo legal de estada, ante a ausência de anotação nesse sentido no sistema SISMIGRA. Determinação de indeferimento do pleito contido na Defesa Administrativa, com fulcro nos elementos fáticos e jurídicos coligidos aos autos. Determinação da manutenção da multa aplicada através do Auto de Infração e Notificação nº 0183_00773_2019. Determinação da inativação do Termo de Notificação nº 0183_00734_2019, tendo em vista a saída voluntária da autuada do território nacional. Determinação de publicação no sítio eletrônico da Polícia Federal. Ciência à autuada, ficando aberto o prazo recursal em face da Decisão à instância imediatamente superior, no prazo de dez (10) dias a contar da publicação, conforme disposto no § 8º do artigo 309 do Decreto nº 9.199/2017.

MARCO ANTONIO RIBEIRO COURA
Delegado de Polícia Federal
Chefe do NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO RIBEIRO COURA**, Delegado(a) de Polícia Federal, em 12/08/2019, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11458161** e o código CRC **B32F935F**.

Referência: Processo nº 08505.013071/2019-11

SEI nº 11458161